



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 238-17-CBMSC, VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38-2017-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC E A EMPRESA PISCINA FÁCIL LTDA, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PISCINA DO COMPLEXO AQUÁTICO DO CEBM PARA O CBMSC.

O ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Richard Sass Braum, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 812.373.169-87 e de outro lado a empresa, PISCINA FÁCIL LTDA, estabelecida na Rua Lauro Linhares, nº 438, sala 07, Bairro Trindade - Florianópolis - SC, CEP 88.036-000, telefone (48) 3206-6081, inscrita no CNPJ sob o nº 10.879.917.0001-61, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu(sua) Sócio Administrador, Vinicius Teixeira dos Reis, portador(a) do CPF nº 005.502.470-09, resolvem celebrar o termo aditivo ao contrato nº 238-17-CBMSC pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência** do Contrato nº 238-17-CBMSC por mais 12 meses, em observância ao artigo 57, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 238-17-CBMSC por 12 (doze) meses, sendo do dia **10 de julho de 2019 até 09 de julho de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2019 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39, Subação 11774, Fonte de Recurso 0111.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7617 - E-Mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 31 de maio de 2019.

[ASSINADO DIGITALMENTE]

RICHARD SASS BRAUM – Ten Cel BM
Diretor Interino de Logística e Finanças



VINICIUS TEIXEIRA DOS REIS
Sócio Administrador

Testemunhas:

Isaceline Louisa Mendes

ASSINATURA

Nome completo:

CPF: 052 409259 23

Testemunha 1



ASSINATURA

Nome completo:

ARY PESSOA DE CARVALHO JR. - Cb BM
Mtc: 927.915-6

CPF:

Testemunha 2